



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
Registro nº 002/2021
Livro 01 Folhas 01
Prainha (PA), 01 / 02 / 21
Joxane Prina Vianna
Assinatura

Prorroga os prazos previstos no Decreto Legislativo nº 001/2021, que estabelece no âmbito da Câmara Municipal de Prainha, procedimentos preventivos relacionados a Pandemia

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO a existência de Pandemia do COVID – 19, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde – OMS; e assim, tendo sido reconhecida Emergência em Saúde pública de Importância Nacional, pela Portaria nº 188/2020, expedida pelo Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO à mudança de bandeiramento da região do Baixo Amazonas para bandeira Preta, e as medidas programáticas editadas pelo governo Estadual, por força do Decreto nº 800, de 31 de maio de 2020, devidamente atualizado e republicado no dia 30 de janeiro de 2021, o qual prima pela retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o agravamento do boletim epidemiológico, que registrou alto nível da infecção da população local pelo novo coronavírus (COVID – 19), situação que demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle de contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar o colapso do sistema de saúde local;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo, por natureza, constitui ambiente de larga circulação e aglomeração de pessoas, que ocorrem a esta Casa nas mais diversas atividades nela desenvolvidas, tais como: Sessões Plenárias, Reuniões de Comissões, Audiências Públicas e diversos outros eventos;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 006/2021 de 01 de fevereiro de 2021 que dispõe LOCKDOWN, medidas de contingenciamento e isolamento social para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1 fica prorrogado as medidas do decreto nº 001/2021 CMP/GP, de 19 de janeiro de 2021;

Parágrafo único. As medidas de que trata este Decreto Legislativo vigorarão por 15 dias, podendo ser prorrogado por decisão da Presidência da Câmara Municipal de Prainha.

Art. 2 Ficam suspensas as Atividades de qualquer natureza no Departamento NACI – Núcleo de Apoio ao Cidadão;

Art. 3 Os funcionários da Câmara Municipal de Prainha que exercerão suas atividades de forma Presencial, terão seus horários reduzindo, sendo das 08:00 h às 12:00 h, em forma de escala a ser definida pelo Presidente da Câmara Municipal de prainha;

Parágrafo Único: Os referidos funcionários farão jus aos seus vencimentos de forma integral, percebendo de todas as vantagens de seus cargos;

Art. 4: Fica determinada a obrigatoriedade da utilização de máscaras de proteção facial, bem como, a utilização de álcool 70%, obedecendo as recomendações e orientações do Governo do Estado do Pará, Ministério da Saúde, Organização Mundial da Saúde;

Art. 5 para que não haja prejuízo as atividades deste Poder Legislativo, a Câmara Municipal de Prainha estará recebendo Expedientes através do E-mail: cmpprainha@gmail.com;

Art. 6 Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Prainha, 01 de fevereiro de 2021

ORIVALDO OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da CMP

AGNALDO TELES MAGNO
1º Secretário da CMP

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

DECLARO que o presente **ATO** foi publicado na Câmara Municipal de Prainha em conformidade com o Art. 157 da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

Prainha (PA), 01 de fevereiro de 2021

Yaraury A. Alvarenga
Diretora Administrativa – CMP/PA